



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.

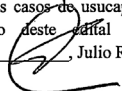
Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

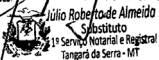
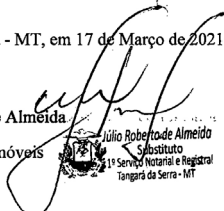
Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 144.327**, de **Adelar José Horn**, RG nº. 62665 SSP/MT, CPF/MF nº 340.310.301-34, proprietário da Fazenda Piná II, matrícula 2.733 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anúncias expressas nas plantas e no memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes: **1) matrícula 2.311**, titular **KATERINA DA CUNHA REGO PERTSEW**, Cédula de identidade RG nº 1.992.532 SSP/PE, CPF/MF sob nº 521.220.424-00, com o endereço na Rua da Praia, nº 153, 2º andar, Bairro Santo Antonio, Recife-PE; **MIHAIL DA CUNHA REGO PERTSEW**, Cédula de identidade RG nº 6.953.814-1SSP/SP, CPF/MF sob nº 449.150.044-49, com o endereço na Rua Bahia, nº 71, apto 20, bloco B, Higienópolis, SãoPaulo-SP e **ESPÓLIO DE ANNA LÚCIA GRASSO PERTSEW**, Cédula de identidade RG nº 1.784.792-8 SSP/SP, CPF/MF sob nº 055.950.358-03, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Vista Alegre** matrícula nº 2.311 do RGI deste RGI, cadastrado no INCRA sob o código nº **903.051.019.003-2**, confrontante entre vértices: **FGU-M-0109** ao **FGU-M-0108**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu,  Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 17 de Março de 2021.

Antônio Tuim de Almeida



Registrador de Imóveis

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia **10 de abril de 2021**, às 09:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações.

Aviso: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 03/03/2020, páginas 234 e 235 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 03/03/2020, página 2 e; relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 08/02/2021, páginas 164 e 165 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 08/02/2021, página 2 e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 29 de março de 2021.** **Sérgio Costa Beber Stefanelo** – Presidente do Conselho de Administração.

HAMBURGERIA
PETISCARIA
E BEER



AVENIDA BRASIL, QUADRA 13 LOTE 13
JARDIM EUROPA



DELIVERY

(65)99688-9723

WHATS

 Rola Papo Pizzaria  rola_papopizzaria

Agora ficou
superfácil
de pedir!

Peça pelo
link também!
rolapapo.com.br

PROMOÇÃO

R\$ 40,00

PIZZA GRANDE



SABORES

BAIANA - CALABRESA - FRANGO
MARGUERITA - MUÇARELA - NAPOLITANA
PIZZAS DOCES - BANANA C/ CANELA - ROMEU & JULIETA

*OPÇÃO DE BORDA RECHEADA

Peça pelo link: rolapapo.com.br

 3326.3300  99600.3300

TERÇA A DOMINGO
17H ÀS 22H



Férias
Inviolável
é + paz e
tranquilidade



INVIOLÁVEL®

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e
coloque a Inviolável
no seu roteiro de verão



inviolavel.com